



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

CEP 35669 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração: JOAQUIM TEODORO DA SILVA

Nº :

Assunto :

LEI Nº 631

Serviço :

Autoriza o Executivo Municipal a assinar convênio com a Secretaria de Estado de Assuntos Municipais

Data :

A Câmara Municipal de Papagaios decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Papagaios, por seu representante legal, e senhor Prefeito Municipal, autorizado a firmar convênio com a Secretaria de Estado de Assuntos Municipais para a liberação - via PADEM-verbis, no montante de NCZ\$ 10.000,00 a ser aplicada, em obras de infra-estrutura, pela Prefeitura.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades, que o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Papagaios, 24 de outubro de 1989.



JOAQUIM TEODORO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL



ROSA MARIA VALADARES REIS NOGUEIRA

SECRETÁRIA